

PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO – PR

EDITAL Nº 11/2017 - PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO-PR

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA
O PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO-
PR.**

O Coordenador do PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO-PR, vinculado ao Programa UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS e ao Subprograma INCUBADORA DOS DIREITOS SOCIAIS,

CONSIDERANDO o Edital nº 08/2017 – o Programa Patronato de Toledo-PR,

TORNA PÚBLICA:

a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES de candidatos(as) para a SELEÇÃO DE BOLSISTAS **PROFISSIONAIS RECÉM FORMADOS(AS)** NA ÁREA PEDAGOGIA para atuarem por prazo determinado como bolsista extensionista no “PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO-PR”.

Art. 1º - Conforme o Edital 08/2017 – Programa Patronato de Toledo-PR , no item 6.4., “**6.4 A inscrição do candidato no processo seletivo implicará na aceitação automática das condições e normas estabelecidas neste Edital e não caberá recurso, por parte do candidato, a nenhuma das etapas do presente processo de seleção**”.

Art. 2º - Os candidatos(as) que tiveram sua inscrição homologada, conforme Anexo deste Edital, estão automaticamente convocados para a realização da **entrevista e prova**, que ocorrerá **no dia 11/04/2017, a partir das 8h00min** na **Sala de Entrevistas do Programa Patronato/Toledo**, na sede do programa situado à Rua 7 de Setembro, n. 1.134, CEP: 85.900-220, desta cidade e Comarca de Toledo. O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, não se encontrar presente na referida sala e no horário agendado estará automaticamente desclassificado deste processo seletivo.

Art.3º. Todos os candidatos(as) convocados deverão portar e apresentar, no momento da realização da prova documento de identidade com foto bem como: (i) cópia do DIPLOMA de graduação em Pedagogia ou; (i) Certificado de conclusão de curso de Pedagogia nas hipóteses de não confecção do Diploma em tempo pela IES.



PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO – PR

Art. 4º - A documentação entregue a propósito da inscrição dos(as) candidatos(as) com a homologação INDEFERIDA ficarão à disposição dos(as) mesmos(as) pelo prazo de 60 (sessenta dias) contados da publicação desse Edital, a partir do qual o Programa poderá descartá-los.

Art. 5º - O resultado da prova escrita será publicado na homepage da UNIOESTE/ Pró-Reitoria de Extensão – PROEX/Patronato < <http://www.unioeste.br/extensao/>>, até **o dia 13/04/2017**, sendo de inteira responsabilidade do candidato(a), portanto, acessar as informações pertinentes à sua continuidade no processo seletivo, e estando a Coordenação do Programa Patronato isenta de qualquer responsabilidade pela não observância dos resultados por parte do candidato.

Publique-se e Cumpra-se.

Toledo, Estado do Paraná, 07 de abril de 2017.

--- assinado na versão física ---

MARCO ANTONIO BATISTELLA

Coordenador do PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO-PR



PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO – PR

ANEXO DO EDITAL 11/2017 – PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO-PR

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS(as) À SELEÇÃO DE BOLSISTAS EXTENSIONISTAS DO PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO-PR

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

NOME	RG	CPF	Deferida/indeferida
Adelia Regina de Almeida	7.379.637-7 SESP-PR	031.023.039-00	Deferida
Isabel Cristina Sari Araújo Machado	7.820.903-8 SESP-PR	036.358.959-70	Deferida
Isabella Thaynara Otenio	10.659.990-4 SESP-PR	103.507.099-55	Deferida
Jennifer Patricia Carneiro da Silva Kerber	12.799.648-2 SESP-PR	006.304.261-47	Deferida
Josuel Pereira da Silva	6.642.1252 SESP-PR	955.265.609-53	Deferida
Jéssica Fernanda Cunha Fritzen	10.126.779-2 SESP-PR	084.573.649-36	Indeferida ¹
Kelly Caroline Lima Dal Moro	8.239.877-5 SESP-PR	043.454.739-50	Deferida
Patrícia Canabarro Coelho de Moraes	9.482.521-0 SESP-PR	066.613.649-12	Deferida
Rosimeri Kratz Prasnieski	9.132.567-5 SESP-PR	049.118.959-18	Deferida
Sirlene Daniel Campos	8.733.675-1 SESP-PR	010.713.721-65	Indeferida ²

¹ Ausência de documentos elementares e obrigatórios nos termos do item 6.3.5.1 do Edital n. 08/2017.

² Entre a data de colação de grau (07/12/2013) até a presente abertura do processo seletivo (22/03/2017) perpez-se período superior à 3 (três) anos, não satisfazendo o requisito no item 4.2.1 do Edital no 08/2017.